



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

ATO Nº ME - 008/2021

DATA : 12 de julho de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE, VISANDO O RETORNO DAS ATIVIDADES.

OURO VERDE DO OESTE
ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO 74 ANO 2021
DATA 13/07/21 PAG.: 05

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais e, considerando a necessidade de adequação de atendimento à população no serviço público municipal, e em observâncias aos Princípios da Eficiência/Eficácia e da Economicidade na administração pública, **RESOLVE:**

Considerando o DECRETO Nº 6.983, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, do Governo do Estado do Paraná;

Considerando o achatamento e estabilização na curva de contágio, associada à cobertura vacinal de nosso Município, conforme dados publicados no *site* do Poder Executivo Municipal, onde em 12 de julho de 2021 contava com 41,36% da população vacinada com a primeira dose e 12,03% totalmente imunizada.

Considerando também a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste – PR, **PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ABERTAS AO PÚBLICO,**

RESOLVE:

Art. 1º Editar o presente Ato da Mesa, adotando-se protocolos não farmacológicos para retomada de atendimento ao público e participação popular das Sessões, reuniões e Audiências Públicas realizadas na sede deste Poder Legislativo.

Art. 2º O acesso à Câmara Municipal fica reestabelecido nos horários de atendimento, segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 3º O horário e dia para realização das Sessões Ordinárias permanecem inalteradas.

Art. 4º Fica autorizada a realização, nas dependências da Câmara Municipal, de sessões solenes, eventos de lideranças partidárias, audiências públicas e outras que reúnam público, respeitados o limite de 50% da capacidade do espaço físico do prédio.



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

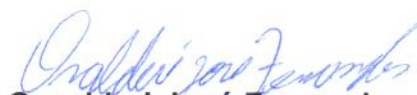
Rua Amazonas. 208 - **Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318**
85933-000 - **OURO VERDE DO OESTE** - **PARANÁ**

Art. 5º Todos os frequentadores desta Câmara de Vereadores, inclusive Vereadores e Servidores ficam obrigados a utilizarem máscara, uso de álcool em gel e manter o distanciamento de pelo menos 1,5 metros uns dos outros.

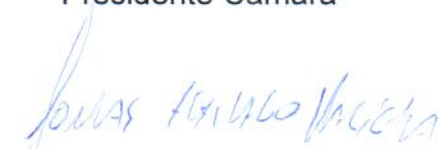
Art. 6º Os parlamentares, servidores e demais colaboradores que estiveram em locais onde houve infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde, serão afastados administrativamente por 14 (quatorze) dias a contar do regresso dessas localidades, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 13 de julho de 2021, ficando revogado o Ato da Mesa nº 007, de maio de 2021.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2021.


Osvalderi José Fernandes
Presidente Câmara


João Marcos de Oliveira
Vice-Presidente


Jonas Thiago Pasieka
1º Secretário


Ailton Soares da Silva
2º Secretário